****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,172, Ano 66 Quinta-Feira**

**02 de Setembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.509, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 143.608,18 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 143.608,18

(cento e quarenta e três mil e seiscentos e oito reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.510, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 5.486.919,25 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 5.486.919,25 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.511, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 508.500,00 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e Subprefeitura Ipiranga,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de setembro de 2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 1173, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6064.2021/0001195-5**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ANDRÉA MARIA DA SILVA, RF 770.242.6, a partir de 10/08/2021, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento** **Econômico, Trabalho e Turismo**, vaga 1513, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 58.153/18, 58.458/18 e 58.596/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 1176, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002573-0**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ALINE DA SILVA, RF. 883.137.8, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18 e do Decreto 56.071/15, vaga 17560.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 1178, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002573-0**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor HUGO KOGA, RF 755.534.2, a pedido e a partir de 25/08/2021, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, vaga 11338, constante do Decreto 60.448/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 695, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002573-0**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

1. **LEONARDO LOPES DE ABREU**, RG 53.710.519-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18 e do Decreto 56.071/15, vaga 17561.

2. **PAULO GABRIEL DA SILVA**, RG 50.596.843-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18 e do Decreto 56.071/15, vaga 17559.

3. **JOSÉ ANTONIO LEFCADITO ALVARES, RG 6.493.354**- 4 - SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18 e do Decreto 56.071/15, vaga 17560.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2019/0000165-4**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto

Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, em especial as manifestações do Departamento de Qualificação Profissional e do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, e no Decreto Municipal 44.484, 10 de março de 2004, a **prorrogação do Projeto POT Redenção**, desenvolvido no âmbito do Programa Operação Trabalho, com **vigência** até 31/08/2022, visando atender o total de até 600 (seiscentos) beneficiários, previsto no bojo do Termo de Colaboração 003/2021/SMDET, cujo objeto consiste na elaboração e implementação de estratégias para elevação da empregabilidade dos beneficiários com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas e que se encontrem em tratamento ambulatorial em algum dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no montante estimado de R$ 5.805.447,00 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

II – Desta feita, em observância às normas e procedimentos fixados nos Decretos Municipais 23.639, de 24 de março de 1987, e 60.052, de 14 de janeiro de 2021, nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, e demais atos normativos em vigor, AUTORIZO a emissão de nota de reserva e empenho para dar suporte aos pagamentos dos auxílios pecuniários do período de 31/08/2021 a 31/12/2021, com valor unitário estimado de R$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor total estimado de R$ 1.740.087,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e oitenta e sete reais), o qual deverá onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8088.3.3.90.48.00.00 , o restante onerará os recursos do próximo exercício.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0000537-2**

ASSUNTO: Aquisição de 10 WEBCAMs para adequar a FPETC à nova realidade do mundo corporativo, que aderiu à prática de reuniões virtuais, pelos diversos aplicativos/ferramentas disponíveis no mercado, como Microsoft Teams, WhatsApp, Zoom, Google Meet e outros. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes da Lei n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 050683397) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, AUTORIZOa contratação direta, pelo menor valor, da empresa VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.907.225/0001-50, pela aquisição de 10 WEBCAMs para adequar a FPETC à nova realidade do mundo corporativo, que aderiu à prática de reuniões virtuais, pelos diversos aplicativos/ferramentas disponíveis no mercado, como Microsoft Teams, WhatsApp, Zoom, Google Meet e outros, perfazendo o total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853.2 e como suplente o Servidor Joao Pedro de Souza Alves de Paula, RF 883.314.1

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2019/0000452-6**

ASSUNTO: Solicitação da transferência da impressora Modelo M453x Series, Número de Série 07ZDBJEKB0000AK com 01 milheiro de impressão P&B, instalado na SEDE da Fundação Paulistana para a Escola Makiguti Norte. Termo Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/ AJ 050928827), o qual acolho, AUTORIZO a transferência da impressora Modelo M453x Series, Número de Série 07ZDBJEKB0000AK com 01 milheiro de impressão P&B, instalado na SEDE da Fundação Paulistana para a Escola Makiguti Norte, ocalizada na EMEFM Prof Derville Allegretti, na Rua Voluntários da Pátria, 777 - Santana, São Paulo - SP, 02011-000.

II - Fica designado como fiscal responsável pela impressora e sua devida transferência o servidor Sr.Fabio França Coutinho -

RF 883.148-3 e como Suplente o Sr. Plinio Barbosa Bronzeri – RF 883.251-0.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2019/00000244-4**

INTERESSADO: A Cafeteria D’ Terra Comércio Varejista de Alimentos Ltda.

ASSUNTO: Permissão de uso de áreas da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, para exploração comercial mediante remuneração e encargos de administração, implantação, operação e manutenção de cantinas nas respectivas áreas, visando a melhoria do atendimento ao público dos equipamentos. Termo de Permissão de Uso n.º 01/ FPTEC/2019. Solicitação de retomada das atividades.

Possibilidade.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Maior, inciso XIV do artigo 78 da Lei Municipal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 59.283/20 e a manifestação do fiscal do contrato (SEI 051002441) e a manifestação da Assessoria Jurídica SEI 051126206, desta Fundação, AUTORIZO a retomada das atividades, a partir do dia 01/09/2021 na Escola Makiguti, da execução e do prazo do Termo de Permissão de Uso n.º 01/ FPTEC/2019, que tem como permissionário a empresa Cafeteria D’Terra Comércio Varejista de Alimentos Ltda.

EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.996.516/0001-04, situada

Rua Galeno de Almeida, nº 148, Pinheiros, São Paulo /SP CEP 05.410-030.

**SERVIDORES PAG. 32**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR**

**Requerimentos Deferidos**

****

**TRIBUNAL DE CONTAS PAG. 80**

**ATA DA 3.164ª SESSÃO ORDINÁRIA DO**

**TRIBUNAL PLENO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, às 10h40, realizou-se a 3.164ª sessão (ordinária) de julgamento presencial por sistema eletrônico de videoconferência do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com fulcro na Resolução 06/2020 e respaldo no Decreto Municipal 59.283, de 16 de março de 2020, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, participando os Conselheiros Roberto Braguim, Vice-Presidente, Maurício Faria, Domingos Dissei e Eduardo Tuma, Corregedor, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretária-Geral Roseli de Morais Chaves e o Procurador-Chefe da Fazenda Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Havendo número legal, a Presidência declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus. Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foram postas em discussão as atas da Sessão Ordinária 3.154, bem como da Sessão Extraordinária 3.163, as quais foram aprovadas, assinadas e encaminhadas à publicação.

Em seguida, foram submetidas à apreciação do Egrégio Plenário as seguintes medidas:

3) TC/002997/2011 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo) e Associação para Valorização e Promoção de Pessoas com Deficiência – Contrato 16/2010/Semdet R$ 3.255.000,00 – Prestação de serviços para a execução de cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem: Jovem Trabalhador – Juventude Cidadã, instituído pelo Governo Federal, para atender 2.000 pessoas na faixa etária de 18 até 29 anos em situação de desemprego, com renda per capita de até um salário mínimo, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental ou o ensino médio, ficando impedidos aqueles que estejam cursando ou concluído o ensino superior, no Município de São Paulo. 4) TC/002211/2010 – Coletivo Ação Popular/Paulo Duarte – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo) – Denúncia sobre eventual contratação de cinco entidades sem o devido procedimento licitatório para a execução de cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem: Jovem Trabalhador – Juventude Cidadã, instituído pelo Governo Federal.